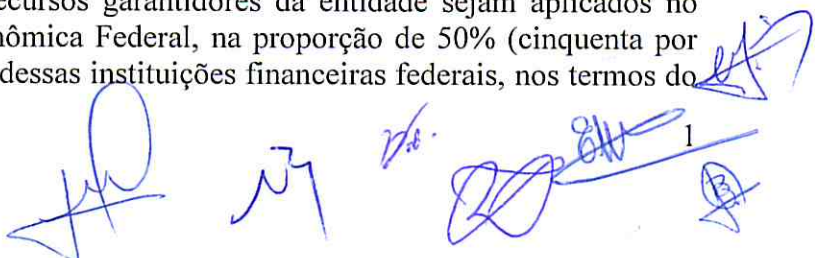


**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO  
PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos 11 dias do mês de janeiro de dois mil e treze, nesta cidade de Brasília-DF, às 9 horas, conforme prévia convocação, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe. Presentes a Sra. EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON, Presidenta do Conselho Deliberativo, e os conselheiros titulares, o Sr. NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO, o Sr. CARLOS EDUARDO GABAS, o Sr. FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA, o Sr. WALTER RIBEIRO VALENTE JÚNIOR e o conselheiro suplente GILSON ALCEU BITTENCOURT. Presentes também o Sr. RICARDO PENA PINHEIRO, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, o Sr. SÉRGIO CÉSAR DE PAULA CARDOSO, Professor da Universidade Federal do Ceará, o Sr. ROBERTO EIRAS MESSINA, advogado, e o Sr. WALTER ODA, da Câmara dos Deputados. A Presidenta submeteu ao Conselho a aprovação da Ordem do Dia, aprovada por unanimidade. Em seguida o Conselho Deliberativo iniciou a discussão sobre o Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Executivo da Funpresp-Exe, apresentado pelo Sr. RICARDO PENA, Diretor-Presidente, auxiliado pelos Srs. SÉRGIO CÉSAR DE PAULA CARDOSO, Professor da Universidade Federal do Ceará, representando a instituição contratada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para elaborar o referido Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Executivo da Funpresp-Exe, e ROBERTO EIRAS MESSINA, advogado responsável pelo parecer jurídico do referido regulamento. Após ampla discussão do regulamento, foram apresentados os seguintes documentos que deverão integrar o dossiê a ser encaminhado à PREVIC para fins de aprovação do referido regulamento: a) nota técnica atuarial; b) demonstrativo de resultados da avaliação atuarial; c) parecer jurídico sobre o regulamento do plano; e d) a minuta do Convênio de Adesão a ser celebrado por todos os patrocinadores. O Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Executivo da Funpresp-Exe foi aprovado por unanimidade, acompanhado do conjunto de documentos acima descritos, com a indicação de que, após manifestações favoráveis do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Fazenda, conforme o disposto no art. 19, § 2º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e do art. 8º, II, do Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, seja o referido Plano submetido à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, para fins de aprovação, nos termos da Resolução CGPC nº 08, de 19 de fevereiro de 2004. No que se refere à taxa de carregamento ficou definido o percentual de 7%, a ser revisado periodicamente. No que se refere à taxa de administração, essa será igual a zero. Em seguida a Presidenta submeteu ao Conselho proposta no sentido de que os recursos garantidores da entidade sejam aplicados no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal, na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em cada uma dessas instituições financeiras federais, nos termos do



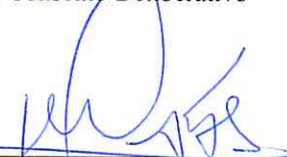
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO  
PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**

art. 28 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, admitida a revisão periódica desses percentuais, de acordo com as condições ofertadas de remuneração, custos de administração dos recursos e apoio à formação da Funpresp-Exe. A proposta ora adotada deverá permanecer em vigor até que outras instituições sejam contratadas para a gestão dos recursos, mediante licitação, nos termos das disposições do art. 15 e parágrafos, da Lei nº 12.618, de 2012. A proposta foi aprovada por 5 conselheiros, com exceção do Conselheiro Nelson Henrique Barbosa Filho, que se absteve de votar. O último ponto da Ordem do Dia foi dedicado a informes gerais, quando a Presidenta sugeriu que a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo seja realizada no dia 22 de fevereiro de 2013, às 9 horas. Por fim, ao agradecer a presença de todos, a Presidenta, em nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e aprovada por todos os presentes. E, para constar, eu, Valéria Porto, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

Brasília, 11 de janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Eva Maria Cella Dal Chiavon**  
Presidenta do Conselho Deliberativo

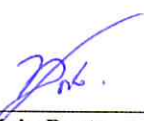
  
\_\_\_\_\_  
**Nelson Henrique Barbosa Filho**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Eduardo Gabas**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Luiz Albuquerque Lima**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**Walter Ribeiro Valente Júnior**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**Gilson Alceu Bittencourt**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**Valéria Porto**  
Secretária da Reunião